

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos (Curta Metragem)

Contém: Consumo de Drogas Lícitas, Assassinato, Tortura

Tema: Biografia Processo: 08017.000526/2008-88

Requerente: Sociedade Amigos da Cinemateca / Programa-

Filme: AS SETE VAMPIRAS (Brasil - 1986)

Produtor(es): Super 8 Produções Cinematográficas Ltda./Sky Light Ltda.

Diretor(es): Ivan Cardoso

Distribuidor(es): Programadora Brasil Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de

14 (quatorze) anos Gênero: Terror

Gento. Idrige: DVD Tipo de Análise: DVD Classificação: Não recomendada para menores de 16 (de-

zesseis) anos (Longa Metragem) Contém: Nudez e Assassinato

Tema: Vampirismo
Processo: 08017.000527/2008-22

Requerente: Sociedade Amigos da Cinemateca / Programa-

Filme: DISTÚRBIO FATAL (LIVING EAN THE DEAD, Reino Unido - 2006)

Produtor(es):
Diretor(es): Simon Rumley

Distribuidor(es): Cannes Produções S/A

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de

Gênero: Drama

Tipo de Análise: Fita VHS

Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos (Longa Metragem)

Contém: Assassinato e Suicídio

Tema: Distúrbios psíquicos Processo: 08017.000535/2008-79

Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.

Filme: SOBREVIVENTES (FIGHTER, Estados Unidos da América - 2000)

Produtor(es): Peter Broderick

Diretor(es): Amir Bar Lev
Distribuidor(es): Cannes Produções S/A

Classificação Pretendida: Livre

Gênero: Documentário Tipo de Análise: Fita VHS

Classificação: Livre (Longa Metragem)

Tema: Documentário

Processo: 08017.000538/2008-11

Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.

Filme: JACKASS 2.5 (Estados Unidos da América - 2007) Produtor(es): Jeff Tremaine/Johnny Knoxville/Spike Jonze Diretor(es): Jeff Tremaine

Distribuidor(es): Videolar S/A./Paramount Home Entertainment (Brazil), Ltda.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos

Gênero: Comédia Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 18 (de-

zoito) anos (Longa Metragem) Contém: Nudez , Agressão Física e Verbal , Banalização da violência e Linguagem obscena e de conteúdo sexual

Tema: Humor negro Processo: 08017.000539/2008-57

Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços

Ltda.

Filme: SERRAS DA DESORDEM (Brasil - 2006)

Produtor(es): Extremart Diretor(es): Andrea Tonacci

Distribuidor(es): Usina Digital Distribuidora de Filmes Lt-

da.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Gênero: Documentário

Tipo de Análise: DVD Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos (Longa Metragem)

Tema: Cultura indígena

Processo: 08017.000546/2008-59 Requerente: Usina Digital Distribuidora de Filmes Ltda.

Filme: 5 FRAÇÕES DE UMA QUASE HISTÓRIA (Brasil -2007)

Contém: Nudez

Diretor(es): Armando Mendz/Cristiano Abud/Cris Azzi/Gui-Fiúza/Lucas Gontijo/Thales Bahia

Distribuidor(es): Usina Digital Ltda. Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de

16 (dezesseis) anos Gênero: Drama

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos (Longa Metragem)

Contém: Consumo de drogas, Relação Sexual, Assassinato e Agressão Física e Verbal

Tema: Situações urbanas Processo: 08017.000547/2008-01

Requerente: Usina Digital Distribuidora de Filmes Ltda. Filme: UM AMOR DE TESOURO (FOOL'S GOLD, Es-

tados Unidos da América - 2007) Produtor(es): Jim Dyer

Diretor(es): Andy Tennant
Distribuidor(es): Warner Bros. (South), Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Gênero: Aventura/Ação

Tipo de Análise: Filme

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos (Longa Metragem)

Contém: Assassinato e Agressão Física

Ltda.

Tema: Caça ao tesouro Processo: 08017.000549/2008-92

Requerente: Tiquinho Comércio de Brinquedos & Serviços

JOSÉ EDUARDO ELIAS ROMÃO

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA

PORTARIA Nº 7. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLI-CA, no uso das atribuições, que lhes confere o art. 45 do Decreto no 6.061, de 2007 e o art. 40 da Portaria nº 1.821, de 13 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º. Instituir normas e instrumentos de gestão do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA/04/029 - SEGURANÇA CIDADÃ, firmado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública SENASP/MJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê de Gestão e Acompanhamento do Projeto - CGAP, órgão colegiado responsável, em última instância, pela gestão e acompanhamento da implementação do Projeto BRA/04/029.

§ 1° - O CGAP será constituído por: I - Secretário Nacional de Segurança Pública e Diretor Nacional do Projeto, que o coordenará;

II - Chefe de Gabinete da SENASP;

II - Diretor do Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal;

III - Diretor do Departamento de Políticas, Programas e Projetos IV Diretor do Departamento de Execução e Avaliação do

Plano Nacional de Segurança Pública; V - Diretor do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública;

VI - Gerente do Projeto BRA/04/029;

VII - Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da SE-NASP:

VII - Oficial de Programa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD responsável pelo Projeto;

2° - Compete ao CGAP:

I Discutir e aprovar os Planos de Trabalho e ajustes na implementação da matriz lógica;

II Assegurar que a implementação do Projeto esteja em conformidade com a estratégia e objetivos da SENASP e do Ministério da Justica:

III Dar orientação estratégica, definir prioridades e assumir a responsabilidade pela coordenação de processos de revisão e reavaliação do Projeto;

IV Subsidiar a implementação do Projeto com a disponibilização de condições internas propícias (recursos humanos, materiais equipamentos etc.) para a concretização das metas do Projeto:

V Ser um foro de decisão para todos os problemas e questões de interesse do Projeto:

3º - As reuniões ordinárias do CGAP ocorrerão men-

salmente. Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias. § 4º - Em caso de ausência do Secretário Nacional de Segurança Pública, a Chefia de Gabinete coordenará os trabalhos do

§ 5º - Em caso de ausência, os titulares do CGAP designarão seus substitutos formais para participarem da reunião.

§ 6° - O apoio técnico-administrativo necessário à realização dos trabalhos do CGAP será prestado pela equipe coordenadora do Projeto BRA/04/029.

§ 7° - O CGAP poderá convocar outros servidores, bem como convidar especialistas para subsidiar os seus trabalhos

§ 8° - A Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE será convidada a participar, como observadora, das reuniões do CGAP. Art 3°. O Projeto BRA/04/029 - SEGURANÇA CIDADÃ

terá dois Gerentes de Projeto e três Usuários Operacionais em sua equipe principal, sem prejuízo de outros servidores e/ou colabora-dores que dela poderão fazer parte, designados pelo Diretor Nacional do Projeto e que possuirão senhas de acesso ao Sistema ATLAS do PNUD.

- Compete aos Gerentes do Projeto:

I Definir, juntamente com o Diretor Nacional do Projeto, a principal do Projeto; II Representar a SENASP perante o PNUD;

III Identificar e se articular com os atores envolvidos na implementação do Projeto;

IV Identificar e controlar os riscos;

V Garantir a execução das deliberações do Diretor Nacional do Projeto e do CGAP;

VI Controlar as mudanças e atualizar o plano estratégico de ação:

VII Monitorar os progressos do Projeto e informá-los permanentemente, por meio de relatórios e reuniões, ao Diretor Nacional do Projeto, ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública e ao CGAP;

VIII Resolver os problemas que interfiram no progresso das acões:

X Liderar a equipe do Projeto; XI Gerenciar o desempenho de todos os envolvidos no pro-

§ 2º - Compete aos usuários operacionais do Projeto:

I Ingressar com as solicitações de pagamento, as solicitações de compra, a criação de cadastro de fornecedores e ter acesso aos relatórios do sistema Atlas;

II Zelar pela abertura física, condução e guarda de todos os processos e transações financeiras realizadas no âmbito do projeto por meio do Sistema Atlas:

III Auxiliar a área demandante na elaboração de termos de referência, com o objetivo de adequar metas, produtos e sublinhas orçamentárias, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Projeto e sob orientação do CGAP; IV Apoiar o Gerente de Projeto;

V Manter o controle orçamentário, por sublinha e por Produto, de ações do Plano de Trabalho e da Matriz lógica do Projeto; Art. 4º. Todas as questões omissas ou controversas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo CGAP.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS BISCAIA

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA **COMPLEMENTAR**

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE TÉCNICA

PORTARIA Nº 2.108, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008 A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44000.001606/2007-12, sob juntada nº 38826755/2008, re-

Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, o prazo para o início de funcionamento da entidade Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Pú-

blico e da Justiça - JUSPREV. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 2.109, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso I, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPAS n° 44.000.00420/02-31 sob o comando n° 19777008/2007 e juntada nº 25849399/2007, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o Regulamento do Plano de Aposentadoria Complementar Móvel Vitalícia - ACMV,

CNPB nº 19.980.031-83, administrado pela Fundação Bemgeprev. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS

PORTARIA Nº 2.110. DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008

A DIRETORA DE ANÁLISE TÉCNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13 combinado com o art. 74, ambos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e inciso IV, do art. 11 do Anexo I ao Decreto nº 5.755, de 13 de abril de 2006, considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo MPS nº 44.000.001918/04-83, sob comando nº 29281956 e juntada nº 33796172, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar e a Fundação Telefônica, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Visão Telesp, CNPB nº 20.000.054-38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ESTER VERAS